

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPG e CGE Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Altera Resolução Conjunta DPG e CG nº 001/2022 - Dispõe sobre o uso do Sistema Solar e sobre a rotina geral de atendimento ao público na Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no exercício de suas atribuições legais previstas no artigo 18, incisos I e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e o **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no exercício das atribuições previstas no artigo 33, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o princípio institucional da unidade da Defensoria Pública e a necessidade de garantir uma padronização mínima do atendimento ao público na Defensoria Pública do Estado do Paraná, em cumprimento ao art. 5º, I, *a*, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de prezar pela qualidade e eficiência do atendimento, nos termos do art. 5º, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

RESOLVE

Art. 1º. Acrescentar novo §1º ao art. 7º da Resolução Conjunta DPG e CG nº 001/2022 e renumerar os parágrafos subsequentes, nos seguintes termos:

Art. 7º.

§1º. Todas as sedes ou setores da Defensoria deverão abrir agenda no Sistema Solar para fins de agendamento do primeiro atendimento pela Central de Relacionamento com o Cidadão, salvo se os setores ou sedes trabalharem com demanda espontânea presencial ilimitada.

§2º.

§3º.

§4º.

§5º. Os atendimentos de retorno solicitados pelos(as) usuários(as) via plataforma Luna somente não serão realizados pela Central de Relacionamento com o Cidadão quando:

I - a ficha de atendimento no Sistema Solar não possuir as informações suficientes para suprir a demanda do usuário;

II - o/a usuário/a solicitar o atendimento direto pelo setor responsável;

III - em consulta ao Projudi ou demais sistemas de consultas processuais, o atendimento se revelar de maior complexidade;

IV - for constatada eventual necessidade de peticionamento nos autos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná